

UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha												
ANEXO II												
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)												
Crédito Suplementar												
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00												
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S F	E N D	G P	R	O D	M	I U	T E	F	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo											226.000.000
	Atividades											
0032 214H	Inativos Militares da União	05 122										90.000.000
0032 214H 0001	Inativos Militares da União - Nacional	05 122										90.000.000
			F		1-PES	1	90		0	1000		90.000.000
0032 2867	Ativos Militares da União	05 122										30.000.000
0032 2867 0001	Ativos Militares da União - Nacional	05 122										30.000.000
			F		1- PES	1	90		0	1000		30.000.000
	Operações Especiais											
0032 0179	Pensões Militares da União	28 846										60.000.000
0032 0179 0001	Pensões Militares da União - Nacional	28 846										60.000.000
			S		1-PES	1	90		0	1000		60.000.000
0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União	09 272										46.000.000
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional	09 272										46.000.000
			S		1- PES	1	90		0	1000		46.000.000
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais											15.000.000
	Operações Especiais											
0909 0739	Indenização a Anistiados Políticos	28 846										15.000.000
0909 0739 0001	Indenização a Anistiados Políticos - Nacional	28 846										15.000.000
			S		1- PES	1	90		0	1000		15.000.000
TOTAL - FISCAL												120.000.000
TOTAL - SEGURIDADE												121.000.000
TOTAL - GERAL												241.000.000

ÓRGÃO: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos														
UNIDADE: 68213 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC														
ANEXO II														
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)														
Crédito Suplementar														
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00														
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO		FUNCIONAL	S	E	G	P	R	O	M	I	T	F	VALOR
				S	F	N	D							
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo													360.000
	Atividades													
0032 21EP	Retribuição no Exterior		26 122											360.000
0032 21EP 0002	Retribuição no Exterior - Exterior		26 122											360.000
				F		1- PES		1		90		0	1000	360.000
TOTAL - FISCAL														360.000
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														360.000

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA GM/MS Nº 9.538, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025 (*)

Renova qualificação de Unidades de Suporte Básico (USB), destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), pertencentes à Central de Regulação das Urgências (CRU) de Porto Alegre (Estadual) e mantém os recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Estado do Rio Grande do Sul e Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Fica renovada, a contar da 10ª parcela de 2025, a qualificação das Unidades Móveis destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), pertencentes à Central de Regulação das Urgências (CRU) de Porto Alegre (Estadual), do Estado do Rio Grande do Sul e Municípios, conforme Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. A qualificação será válida por 3 (três) anos, podendo ser renovada mediante novo processo de avaliação, em conformidade com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.

Art. 2º Ficam mantidos os recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Estado do Rio Grande do Sul e Municípios, no montante anual de R\$ 548.745,60 (quinhentos e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) conforme Anexo a esta Portaria.

Art. 3º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do Orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5118.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0001.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir da 10ª parcela de 2025.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

UF	MUNICÍPIO	IBGE	DESCRIÇÃO	CNES	Nº PROPOSTA SAIPS	GESTÃO	AMAZÔNIA LEGAL	CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DO INCENTIVO	PORTARIA DE QUALIFICAÇÃO	VALOR DO CUSTEIO (ANUAL R\$)	NUP-SEI
RS	BARROS CASSAL	430200	USB	7217595	214977	MUNICIPAL	NÃO	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 QUALIFICADA	GM/MS Nº 1.886, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023	137.186,40	25000.040075/2020-14
	CANDELÁRIA	430420		6920756	212582				GM/MS Nº 1.631, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023	137.186,40	
	RODEIO BONITO	431590		9118144	212857					137.186,40	
	SÃO MARCOS	431900		7078757	218206					137.186,40	
	TOTAL										548.745,60

(*) Republicada por ter saído, no Diário Oficial da União nº 242, de 19 de dezembro de 2025, Seção 1, pág. 290, com incorreção na original.